



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO –
GMF/TJPA

PORTARIA Nº 01/2020-GP.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador RONALDO MARQUES VALLE, Supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou como pandemia a **doença provocada pelo novo coronavírus, COVID-19, em 11 de março de 2020;**

CONSIDERANDO a necessidade de serem traçados procedimentos e diretrizes visando minorar os riscos de contaminação, bem como traçar estratégias de prevenção à propagação do novo coronavírus, dentro do sistema penitenciário, objetivando resguardar a saúde de agentes públicos, advogados, pessoas privadas de liberdade e seus familiares;

CONSIDERANDO a necessidade de diminuir os riscos de contaminação em larga escala e, com isso, evitar a sobrecarga do sistema público de saúde;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Justiça editou a Recomendação nº 62, de 17 de março de 2020, recomendando, em seu art. 14, aos



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO –
GMF/TJPA

Grupos de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF e às Coordenadorias da Infância e Juventude dos Tribunais a criação de comitê para acompanhamento das medidas de enfrentamento à Covid-19, devendo promover o compartilhamento das informações das medidas adotadas para prevenção e tratamento da COVID-19 nos estabelecimentos penais e socioeducativos com o CNJ, por meio do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e de Medidas Socioeducativas – DMF.

CONSIDERANDO a iniciativa do Grupo de Monitoramento de Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF, deste Tribunal, ao realizar reunião remota, ocorrida na data de 08 de abril de 2020, visando definir coordenadas e delimitar os participantes do comitê.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR comitê interinstitucional formado por membros do Poder Judiciário Estadual, Ministério Público do Estado do Pará, Defensoria Pública do Estado do Pará, Secretaria de Administração Penitenciária – SEAP. Secretaria Estadual de Saúde – SESPA, Secretaria de Segurança Pública, com a seguinte composição:

PODER JUDICIÁRIO

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO
SISTEMA CARCERÁRIO

Des. Ronaldo Marques Valle, supervisor do GMF/TJPA;

Juíza Blenda Nery Rigon Cardoso, Coordenadora do GMF/TJPA;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO –
GMF/TJPA

VARA DE EXECUÇÃO PENAL

Juiz Deomar Alexandre de Pinho Barroso, Titular da Vara de Execução Penal da Comarca da Capital

Juiz Daniel Ribeiro Dacier Lobato, Auxiliar da Vara de Execução Penal da Comarca da Capital

1º VARA DE INQUÉRITOS DA COMARCA DA CAPITAL

Juiz Heyder Tavares da Silva Ferreira, Titular da 1ª Vara de Inquéritos Policiais da Capital

MINISTÉRIO PÚBLICO

Promotor Edvar Cavalcante Júnior, Titular da Promotoria de Justiça de Execuções Penais, Penas e Medidas Alternativas

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público Vladimir Koenig, Subdefensor Público geral do Pará

Defensor Público André Pereira, coordenador do Núcleo de Atendimento Criminal (Nacri)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Advogado José Maria dos Santos Vieira Júnior, Membro da Comissão de Direitos Humanos da OAB-PA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO –
GMF/TJPA

SEAP

Ed Wilson Souza Nascimento – Assessor de Gabinete da SEAP

SESPA

Enfermeira Dione Marília Albuquerque Cunha, Referência Técnica de Atenção Integral à Saúde Prisional.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Tenente Coronel PM Jorge Luiz Aragão Silva – Diretor de Prevenção Social da Violência e da Criminalidade – DIPREV.

Art. 2º - O comitê terá duração de 90 dias, havendo possibilidade de prorrogação, uma vez verificada sua necessidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belém/PA,

RONALDO MARQUES VALLE

DESEMBARGADOR SUPERVISOR DO GMF/TJPA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO –
GMF/TJPA

Belém, 24 de abril de 2020